



Câmara Municipal de Iuna

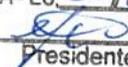
EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 52/2019, QUE “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020”

Art. 1º. Fica modificado o art. 43 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 43. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município após a realização do previsto no artigo 44 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 30 de novembro de 2019.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, PLENÁRIO VEREADOR VEREDINO CÂNDIDO DE ALMEIDA, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. (08.08.2019).

APROVADO POR UNANIMIDADE
IUNA - ES, 28 Agosto 2019

Presidente da Câmara